



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 283/2020
De 26 de agosto de 2020.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 283/2020
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS – COMDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Em 26/08/2020
Responsáveis B

O SENHOR PAULO CEZAR SCHENEIDER DE SIQUEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DO INCRA, no
uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica
do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho Municipal
da Criança e do Adolescente - COMDICA, em conformidade com o
disposto no Art. 13 da Lei Municipal nº 1.284/2019.

Artigo 2º - Ficam indicados como membros para compor o
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – COMDICA, nos
termos do Art. 13 da Lei Municipal nº 1.264/2019, os seguintes membros:

I – membros representando o Poder Público Municipal:

- a) Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, a
servidora Kadigia Hassam Bittencourt; sendo-lhe suplente a
servidora Marli Jacinta Panozzo Peukert.
- b) Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Desporto e Lazer, a servidora Marlene de Fátima Pereira
Magni; sendo-lhe suplente a servidora Carla Adriana da Costa
Peukert.
- c) Representando a Secretaria Municipal de Saúde, o servidor
Mauro Gonçalves Maciel; sendo-lhe suplente a servidora
Karina do Amaral Lopes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

d) Representando as Escolas Municipais, a servidora Carlise Dalla Nora Pavin; sendo-lhe suplente a servidora Jane Cecília Falkembach de Leão.

II – membros sem qualquer vinculação com o Poder Público Municipal representando segmentos da sociedade civil:

- a) Representando o Sindicato Rural de Boa Vista do Incra, o Senhor Alexandre Jacó Ruedell; sendo-lhe suplente o Senhor Lairton Matte.
- b) Representando as Entidades Religiosas do Município de Boa Vista do Incra, a Senhora Eliane Wiberlinge; sendo-lhe suplente a senhora Rosane Rodrigues Paixão.
- c) Representando os Clubes de Mães de Boa Vista do Incra, a Senhora Normélia; sendo-lhe suplente a Senhora Isabel Han.
- d) Representando as Entidades Esportivas de Boa Vista do Incra, o Senhor Jaubert Falkemberg; sendo-lhe suplente o Senhor Cleomar Techio.

Artigo 3º - A designação procedida através do presente decreto tem vigência de 02(dois) anos, admitida a recondução, nos termos do Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 1.284/2019.

Artigo 4º - Revogam-se os Decretos nº 252/2016 e nº 013/2017.

Artigo 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 26 de agosto de 2020.


PAULO CEZAR SCHENNEIDER DE SIQUEIRA,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e publique-se.